PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL - MG.
PRAÇA DIVINO ESPIRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP 37.997-000 – CLARAVAL-MG - PABX : (034) 3353-5200
e-mail: jurídico@claraval.mg.gov.br

LEI Nº 1.363/2016 DE 25 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a alteração da data base para revisão geral da remuneração dos servidores públicos dos poderes executivo e legislativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Claraval/MG, Juliano Diogo Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Artigo 1º - Para revisão anual da remuneração dos servidores públicos dos poderes Executivo e Legislativo do Município de Claraval, fica fixado como data base o dia 1º de janeiro de cada ano.

Artigo 2º - Na data determinada no artigo anterior, será feita a revisão por lei específica, determinando a revisão e indicando o índice de reajustamento, obedecidas as disposições legais pertinentes.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias dos poderes especificados no artigo 1º retro.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claraval-MG, 25 de maio de 2016.

Juliano Diogo Pereira
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO PAÇO MUNICIPAL Em 25 /MAIO /2016
Ass Rogério Servidor Rogéria Ferreira Nolino
CPF: 264 222 698-03